SEGUNDA-FEIRA • 25 DE JUNHO DE 2018 • ANO X | Nº 2174

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEIA N° 049/2018 - LICENÇA PRÉVIA

ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA OARA SORTEIO DE NOMES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA N° 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

PORTARIAS

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

PORTARIA SEMEIA N° 049/2018	EMPRESA: **PEC ENERGIA S.A**	Validade: 21/06/2020
Data da Licença: 21/06//2018		
CNPJ: 07.157.459/0001-42	**PUBLICAÇÃO** no D.O.M: 21 /06/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, município São Paulo- SP, CEP. 014.452-910		
LICENÇA PRÉVIA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Decreto n° 141 de 07 de outubro de 2011, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14 .024 de 06 de junho de 2012 ,Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no Processo nº 048/2018, de 19/04/2018, **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **Licença Prévia- (Prorrogação), válida pelo prazo de 02 (dois) anos,** á **PEC ENERGIA S.A,** cadastrado no CNPJ sob n° 07.157.459/0001-42, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, município São Paulo- SP, CEP. 014.452-910, na atividade de: Complexo Solar, que será constituído por duas usinas de geração de energia solar Fotovoltaica, Sol de Bom Jesus I com capacidade de 14 MW e Sol de Bom Jesus II com capacidade instalada aproximadamente de 16 MW, totalizando juntos a capacidade instalada de 30 **MW.** Constituído pelas **Usinas Fotovoltaicas Sol de Bom Jesus I e Sol de Bom Jesus II,** a serem implantadas numa área total de 110,06 hectares, no Município de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia. O empreendimento é de interesse da empresa PEC ENERGIA S.A sociedade empresarial limitada. A Usina Fotovoltaica Sol de Bom Jesus I, será constituída por 08 (oito) unidades de centro de transformação com capacidade unitária de 1,750 MW, totalizando uma capacidade instalada de 14 MW, enquanto a Usina Fotovoltaica Sol de Bom Jesus II, será constituída por 09 (nove) unidades de centro de transformação com capacidade unitária de 1,750 MW, totalizando uma capacidade instalada de 15,750 MW**,** encontra-se georreferenciado pelas coordenadas: Longitude em GSM O432.051.746 e Latitude**:** 43°20´27.35´´O e 13°17´51.9´´S; 43°19´59.06´´O e 13°17´15.4´´S; e deverá ocupar uma área de 110,6 hectares, de propriedade do empreendedor. O acesso é planejado pela BR-430, entre as subestações Bom Jesus da Lapa I e II aproveitando um acesso privado existente. A área do empreendimento encontra-se a cerca de 8 km do núcleo urbano do município de Bom Jesus da Lapa.**O requerente deverá cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes:** I- Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: **a)** Retificação dos dados do Imóvel Rural, no Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF-APP) e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD); **e)** – Anuências dos órgãos competentes como estabelece a **Portaria nº 60, de 24 de março de 2015;** II- Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** Definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD**)** para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes e projeto paisagístico, contemplando Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento de Vegetação - PREV em Área de Preservação Permanente (APP) e ou Reserva Legal, cinturão verde, paisagismo e enriquecimento florístico; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem. Os resíduos classe B deverão ser destinados necessariamente as Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais recicláveis do município; **d)** Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento, com ênfase nas áreas de intervenção; **e)** Plano de Controle e Monitoramento de Ruído, para a fase de implantação; **f)** Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e Material Particulado, para a fase de implantação; **g)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **h)** Plano de Controle Ambiental da Obra; **i)** Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; j)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **l)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas ,alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **m)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **n)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **o)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento; **p)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários,plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **q)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; III- Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Resgate e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Mapa em escala adequada com imagem de satélite de alta resolução identificando: fitofisionomias, as formações de transição; Áreas de**–** Preservação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

Permanente APP; os diferentes estratos vegetais; o grau de conservação; corredores e conexões existentes com outros fragmentos,indicando a extensão da vegetação nativa a ser afetados, os pontos de levantamento de fauna e a delimitação da poligonal do empreendimento, bem como suas áreas de influência. O mapeamento deverá destacar as áreas com maior densidade de vegetação, além de áreas de drenagens; **f)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **g)** levantamento florístico da ADA e AID do empreendimento, incluindo listagem taxonômica, que destaque as espécies protegidas, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, além daquelas de valor ecológico,econômico, medicinal, faunístico e ornamental significativo, com descrição sucinta dos procedimentos metodológicos utilizados no trabalho de campo para este levantamento, assegurando um número de campanhas suficientes para a caracterização dos ambientes. Os estudos fitossociológicos deverão ser realizados com parcelas compondo amostras representativas, seja em áreas sujeitas a intervenção ou naquelas a serem preservadas. Dados secundários não poderão ser utilizados para complementação do diagnóstico; **h)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; IV- Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; V- Apresentar a SEMEIA proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infra-estrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; VI- Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental **(**PEA) destinado à trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de Compensação Socioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; VII**-** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; VIII- Repassar para Secretaria do Meio ambiente, 3.000(três mil) mudas de umbu (fruta nativa) e de espécies para arborização no município, como forma de Compensação Ambiental.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto N° 012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

ATA DE SESSÃO PÚBLICA OARA SORTEIO DE NOMES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA N° 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, as quinze horas (15:00) horário loca, instalou-se a sessão pública para sorteio os componentes da subcomissão técnica de licitação, referente a Concorrência Pública n° 05/2018m que visa a contratação de empresa de publicidade para atender a demanda deste Munícipio, em atendimento ao art. 10, § 2° da lei 12.232/2010 (lei ordinária), de 23/04/2010. De acordo com o aviso de Sorteio – Sessão Pública, publicado em Diário Oficial do Munícipio, (anexo I). Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação conferiu os nomes, fez a relação, e iniciou o primeiro sorteio com todos os presentes. Foram sorteados os servidores do quadro municipal: **Ênio Alves do Nascimento Ribeiro, Claudio Roberto S. Bandeira**. O presidente realiza o segundo sorteio para a escolha de um membro sem vínculo com o munícipio, tendo sido sorteado no nome do Sr. **José Hélio de Almeida Batista**. Não havendo nada mais a tratar, o presidente dar por encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. A presente se encontra publicada no Diário Oficial do Município.

Marcondes Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 157/2017

Jose Pereira de Souza
Membro CPL

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

Eliana Maria da Conceição
Membro CPL

Nome: Maurício Rocha da Silva
CPF: 029.692.665-55
Endereço: Rua Gersino Coelho, 467 – São João –Bom Jesus da Lapa-BA
Formação: Radialista

Nome: Ênio Alves do Nascimento Ribeiro
CPF: 987.566.645-91
Endereço: Rua Botafogo, 137 Amaralina - Bom Jesus da Lapa-BA
Formação: Assessor de Comunicação da PMBJL

Claudio Roberto S. Bandeira
CPF: 795.896.345-91
Tel.: (77) 99917-3548
Servidor Público: Assessor de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-BA.

Gisele Rocha da Silva
CPF: 838.334.395-72
Tel.: (77) 99917-3548
Rua Evaldo Fonseca, 68 - Amaralina
Bom Jesus da Lapa / BA
Formação: Comunicação social com habilitação em Jornalismo pela UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Nome: José Hélio de Almeida Batista
CPF: 011.425.575-02
Endereço: Rua Miguel arcanjo, s/n – São João –Bom Jesus da Lapa-BA
Formação: Jornalismo – DRT 0005607/BA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

Nome: Ailton de Alegria Silva
CPF: 447.153.745-87
Endereço: Rua Alagoas,159 – Lagoa Grande –Bom Jesus da Lapa-BA
Formação: Radialista – DRT 4027/BA

Nome: Elton Santos Paz
CPF: 025.604.975-06
Endereço: Rua das Flores, 317 Centro - Bom Jesus da Lapa-BA
Formação: Graduando em Publicidade e propaganda – Universidade Federal do Oeste da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 97AF-5324-A65D-1336.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/97AF-5324-A65D-1336 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97AF-5324-A65D-1336

Hash do Documento

9294EEB0694AFF38D2946660D0383AFBEA4B3AEF7FE282FE435EF7DA3C48346B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/06/2018 17:27 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25